

ANEXO III

Para efeitos do artigo 9.º, n.º1, alínea c) do Regulamento (EU) nº 651/2014 da Comissão, de 16 de junho de 2014:

- Nome do beneficiário - M.& J.PESTANA-SOCIEDADE DE TURISMO DA MADEIRA, S.A.
- Identificador do beneficiário - 511008872
- Tipo de empresa (PME/grandes empresas) na data de concessão do auxílio – Grande empresa
- Região em que o beneficiário está localizado, ao nível II da NUTS - Região Autónoma da Madeira
- Sector de atividade ao nível de grupo da NACE – 551 (Estabelecimentos hoteleiros)
- Elemento de auxílio, expresso em montante total na moeda nacional – 582.030,25€ (ESB calculado em função da avaliação de resultados e considerando para o efeito a isenção máxima de reembolso)
- Instrumento de auxílio (Subvenção/Bonificação de juros, Empréstimo/Aditamentos reembolsáveis/Subvenção reembolsável, Garantia, Benefício fiscal ou isenção fiscal, Financiamento de risco, Outro (especificar)) – Subvenção reembolsável
- Data de concessão - 30-05-2016
- Objetivo de auxílio – Desenvolver ações vocacionadas para a melhoria da capacidade competitiva das empresas regionais com o objetivo de consolidar o crescimento económico e acrescentar valor aos processos e aos bens e serviços.
- Autoridade que concede o auxílio – Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, Avenida Arriaga, nº 21-A, Edifício Golden, 3º Piso, 9004-528 Funchal ide.vp@gov-madeira.pt
- No caso dos regimes ao abrigo dos artigos 16.º e 21.º, no nome da entidade mandatada, bem como os nomes dos intermediários financeiros selecionados; <i>Não aplicável</i>
- Referência da medida de auxílio – Valorizar 2020 (Portaria nº 98/2015, de 12 de junho) Número do auxílio – SA.42515 (2015/X)